



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/23615.80849-07

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.956, de 12 de janeiro de 2000, para permitir o funcionamento de até cinquenta por cento de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento de combustíveis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Ementa e o art. 1º da Lei nº 9.956, de 12 de janeiro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Disciplina o funcionamento de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências.”
(NR)

“**Art. 1º** Nos postos de abastecimento de combustíveis, em todo o território nacional, fica autorizado o funcionamento de até um máximo de 50% (cinquenta por cento) de bombas de autosserviço para serem operadas pelo próprio consumidor.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

O consumidor brasileiro vem, nos últimos tempos, sofrendo enormemente com os seguidos aumentos nos preços dos combustíveis. E muitas têm sido as alternativas sugeridas. As medidas propostas incluem a isenção de tributos federais e redução de tributos estaduais, a venda direta de etanol nos postos, ações para combater a cartelização do setor e o fim da política da Petrobras de preço de paridade de importação de combustíveis.

Sabe-se que o comportamento dos preços dos derivados de petróleo é algo muito complexo, fruto de circunstâncias internacionais, movimentos cambiais, política tributária e dificuldades políticas internas, entre outros. Nenhuma iniciativa poderá, por si só, dar uma solução. Por isso, é preciso adotar um conjunto de ações.

Dentre as medidas que, acreditamos, podem contribuir para amenizar a alta dos preços dos combustíveis está a revogação da proibição de instalação de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento. Não temos a ilusão de que a implementação dessa medida promoverá uma queda significativa nos preços dos combustíveis, mas essa é uma medida que, associada a outras, pode fazer diferença.

Em linhas gerais, o que se deseja é simplesmente acabar com a proibição de instalação de bombas de autosserviço. Nenhum posto será obrigado a instalar essas bombas. Almeja-se tão somente dar aos postos a





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

3

flexibilidade para decidir o que funciona melhor para eles e seus consumidores. O consumidor é que escolherá como deseja ser atendido.

Por ocasião de tentativas anteriores de se permitir o autosserviço, foi levantada a questão da segurança. Ocorre que as bombas usadas no abastecimento de combustíveis têm passado por melhorias tecnológicas significativas e estão ajustadas aos novos modelos de veículos globais: híbridos e elétricos. Consequentemente, o abastecimento tem se tornado mais seguro e menos sujeito a fraudes. Sendo assim, do ponto de vista da segurança, não há impedimento a que o consumidor abasteça seu próprio veículo, de forma segura.

Considerando os méritos dessa proposta, que trará mais flexibilidade e economia para os consumidores, peço o apoio dos colegas parlamentares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

JAIME BAGATTOLI
Senador da República